



Celesc
Distribuição S.A.

FAT-01-202310965725239-17

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica - São Bento do Sul 233535058

Mês/Ano - Fatura

Nº. Unidade Consumidora

12/2023

9127798

Dados do Consumidor

ADEMAR DE JESU INIO DE ALFIEDA

CPF: 35215470944

R ROTHENBAUM, 37

89288713 - COLONIAL - SAO BENTO DO SUL - SC

Loc/Etapa/Lin: 1001, 12, 013427 - Medidor: 327118 - TENSÃO NOMINAL: 220V - v - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Cod. Fiscal de Inscricao: 5.258

Tipo de Distributor: 30

AS 1-6-23-61

Descrição de Consumo

Medidor:	327118	Consumo Med/Fat:	280/280	Unidade de Medida:	kWh
Leit. Atual:	7822	Número de Dias Faturados:	30	Origem da Leitura:	LIDA
Leit. Anter:	7542	Consumo Médio Diário (kWh):	9,33	Fator de Potência:	
				Fator de Multiplicação:	1,00

Datas Importantes

Indicadores de Continuidade

		Mensal	Trím	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	18/11/2023	DMT: 7,00			0,00
Leit. Atual:	18/12/2023	FIC: 4,00			0,00
Emissão/Apresentação:	18/12/2023	DMIC: 5,00			0,00
Próx. Leitura:	17/01/2024	Conj.ANEEL:			

Histórico de Consumo

SAO BENTO DO SUL CP (R\$): 56,47



DEZ./2023: 124, 134, 138, 139, 130, 30
JAN./2024: 134, 138, 139, 130, 30

Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150		0,728400		109,26
CONSUMO	130		0,772384		100,41
Subtotal 1					209,67
COSIP MUNICIPAL					15,39
Subtotal 2					15,39

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)

				Tarifas sem tributos
ENERGIA	75,46	DISTRIBUIÇÃO	34,49	Resolução 3244/2023
TRANSMISSÃO	16,15	TRIBUTOS	43,66	TUSD 0,300390
ENC. SETORIAIS	39,91	SOMA DEMONSTRATIVO	209,67	TE 0,29257

Tributos (incluídos) no Total a Pagar

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	100,41	17	17,06
ICMS	109,26	12	13,10
PIS/PASEP	179,49	1,34	2,41
COFINS	179,49	6,18	11,09

Observações

Períodos Band. Tarif.: Verde: 19/11-18/12

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO

Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA
(pro rata dies) e juros de Mora 1% ao mês
(pro rata dies) a serem cobrados em fatura posterior.

Data de Vencimento

Valor total a pagar

13/01/2024

R\$ 225,06

CELESC - S.A.

Período Fiscal: 01/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIÊN

665/03

VALORES LANÇADOS
IMAGEM CADASTRAL

Inscrição Municipal	26018	Distrito	01	Zona	01	Setor	01	Quadra	031	Lote	0773	Unidade	2	Composição	Valor R\$
Código do Contribuinte	97128													16,00	
Nome do Contribuinte	DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI - CPF/CNPJ: 050.470.869-41														
Localização do Imóvel	RUA ANNA PIRES MENDES														
Complemento	CASA 02														
Complemento	CENTRO														
Loteamento															
LOTEAMENTO CONVERSÃO															
Fração Ideal do Terreno	0,42127003		Total Área Edificada		92,81		Área do Terreno		600,00		Planta Genérica de Valores para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana a partir de 1º de janeiro de 2023 conforme Lei Municipal nº 1486, de 01 de dezembro de 2022.				
Valor Venal do Terreno	22.975,88		Valor Venal da Construção		109.614,52		Valor Venal do Imóvel		132.590,40		TOTAL DAS TAXAS		0,00		
LOCAL DE PAGAMENTO NOS BANCOS CREDENCIADOS ATÉ O VENCIMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, COOPERATIVAS DOS SISTEMAS ALOOS, SICOOB, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS. Pague seu IPTU à vista até 10/06/2024 e ganhe 10% de desconto (Somente sobre o IPTU). Esclarece que o desconto não é extensivo à Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública, lançada juntamente com o IPTU para os imóveis urbanos sem edificação (álnea "a", inciso II do art. 189 do CTM). Os tributos pagos em atraso implicarão em multas e juros, conforme Código Tributário Municipal (CTM). Seu IPTU gera benefícios para o município.												TOTAL LANÇADO		269,58	
NOTIFICA que qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU poderá ser feita, nos termos do art. 46 do Código Tributário Municipal, em até 30 dias, contados a partir do recebimento da notificação, através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas. Após este prazo somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo (inciso II, Art. 45 do CTM).												TOTAL COM 10% DE DESCONTO		242,62	
ATENÇÃO: A CIP é arrecadada com a finalidade de custear o serviço de iluminação pública no território municipal, que compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, e a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública (§1º, art. 189 do CTM).															



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN

Parcela	ÚNICA
Vencimento	10/06/2024
Inscrição Imobiliária	01.01.01.031.0773.2
Cadastro Imobiliário	26018
Número do Documento	1228699
(=) Valor do Documento	242,62
(+) Multa / Juros / Acréscimos	
(-) Descontos	
(=) Valor Cobrado	
Contribuinte	DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI

Via do Contribuinte – Autenticação do Verso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN

Locais de Pagamento

PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAU, COOPERATIVAS DOS SISTEMA AILLOS, SICOOB, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

Contribuinte	DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI		
Número do Documento	1228699	Inscrição Imobiliária	01.01.01.031.0773.2
		Cadastro Imobiliário	26018

Instruções (Texto de responsabilidade do contribuinte)

Parcela Única já calculada com 10% de desconto para pagamento até o vencimento.

Quitando esta parcela, desconsidere as demais.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.



PAGUE COM PIX



Via do Banco – Autenticação do Verso

Parcela	ÚNICA
Vencimento	10/06/2024
(=) Valor do Documento	242,62
(+) Multa / Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(-) Descontos	
(=) Valor Cobrado	



8168000002-7 42623286202-6 40610078035-1 50001228699-2

GOTA ÚNICA COM DESCONTO

IP TU 2024

665/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN

Parcela	ÚNICA
Vencimento	10/07/2024
Inscrição Imobiliária	01.01.01.031.0773.2
Cadastro Imobiliário	26018
Número do Documento	1228700
(=) Valor do Documento	269,58
(+) Multa / Juros / Acréscimos	
(-) Descontos	
(=) Valor Cobrado	
Contribuinte	DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI

Via do Contribuinte – Autenticação do Verso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN

Locais de Pagamento

PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, COOPERATIVAS DOS SISTEMA AILOS, SICOOB, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

Contribuinte DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI		
Número do Documento	Inscrição Imobiliária	Cadastro Imobiliário
1228700	01.01.01.031.0773.2	26018

Instruções (Texto de responsabilidade do conveniente)

Quitando esta parcela, desconsidere as demais.
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.



PAGUE COM PIX



81670000002-8 69583286202-0 40710078035-9 50001228700-8



Via do Banco – Autenticação do Verso

Parcela	ÚNICA
Vencimento	10/07/2024
(=) Valor do Documento	269,58
(+) Multa / Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(-) Descontos	
(=) Valor Cobrado	

665/05

IPU 2024
COTA ÚNICA SEM DESGONTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN

Parcela	01/05
Vencimento	10/07/2024
Inscrição Imobiliária	01.01.01.031.0773.2
Cadastro Imobiliário	26018
Número do Documento	1228701
(=) Valor do Documento	53,94
(+) Multa / Juros / Acréscimos	
(-) Descontos	
(=) Valor Cobrado	
Contribuinte	DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI

Via do Contribuinte – Autenticação do Verso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN

Locais de Pagamento

PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAU, COOPERATIVAS DOS SISTEMA AILLOS, SICOOB, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCARIOS.

Contribuinte DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI		
Número do Documento	Inscrição Imobiliária	Cadastro Imobiliário
1228701	01.01.01.031.0773.2	26018

Instituições (Texto de responsabilidade do conveniente)

Após o vencimento cobrar MULTA de 5% e JUROS de 1% ao mês.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.



PAGUE COM PIX



8161000000-8 53943286202-4 40710078035-9 50001228701-6



Via do Banco – Autenticação do Verso

PAGAMENTO PARCELADO
IPTU 2024

665/06

Parcela	01/05
Vencimento	10/07/2024
(=) Valor do Documento	53,94
(+) Multa / Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(-) Descontos	
(=) Valor Cobrado	



Parcela	02/05
Vencimento	09/08/2024
Inscrição Imobiliária	01.01.01.031.0773.2
Cadastro Imobiliário	26018
Número do Documento	1228702
(=) Valor do Documento	53,91
(+) Multa / Juros / Acréscimos	
(-) Descontos	
(=) Valor Cobrado	
Contribuinte	DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI

/ia do Contribuinte – Autenticação do Verso



Locais de Pagamento

PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, COOPERATIVAS DOS SISTEMA AILLOS, SICOOB, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCARIOS.

Contribuinte	DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI		
Número do Documento	Inscrição Imobiliária	Cadastro Imobiliário	
1228702	01.01.01.031.0773.2	26018	

Instruções (Texto de responsabilidade do conveniente)

Após o vencimento cobrar MULTA de 5% e JUROS de 1% ao mês.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.



Parcela	02/05
Vencimento	09/08/2024
(=) Valor do Documento	53,91
(+) Multa / Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(-) Descontos	
(=) Valor Cobrado	

Via do Banco – Autenticação do Verso



81640000000-5 53913286202-7 40809078035-9 50001228702-4

665/07

IPU 2024

PAGAMENTO PARCELADO



Parcela	03/05
Vencimento	10/09/2024
Inscrição Imobiliária	01.01.01.031.0773.2
Cadastro Imobiliário	26018
Número do Documento	1228703
=) Valor do Documento	53,91
(+) Multa / Juros / Acréscimos	
(-) Descontos	
=) Valor Cobrado	
Contribuinte	DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI

do Contribuinte – Autenticação do Verso



PAGAMENTO PARCELADO

665/08

IPITU 2024

Locais de Pagamento
PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, COOPERATIVAS DOS SISTEMA AILLOS, SICOOB, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

Contribuinte DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI		
Número do Documento	Inscrição Imobiliária	Cadastro Imobiliário
1228703	01.01.01.031.0773.2	26018

Instruções (Texto de responsabilidade do contribuinte)

Após o vencimento cobrar MULTA de 5% e JUROS de 1% ao mês.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.



PAGUE COM PIX



81680000000-1 53913286202-7 40910078035-5 50001228703-2



Parcela	03/05
Vencimento	10/09/2024
(=) Valor do Documento	53,91
(+) Multa / Juros	
(+) Outros Acréscimos	
(-) Descontos	
(=) Valor Cobrado	

Via do Banco – Autenticação do Verso



Parcela

04/05

Vencimento

10/10/2024

Inscrição Imobiliária

01.01.01.031.0773.2

Cadastro Imobiliário

26018

Número do Documento

1228704

(=) Valor do Documento

53,91

(+) Multa / Juros / Acréscimos

(-) Descontos

(=) Valor Cobrado

Contribuinte

DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI

Via do Contribuinte - Autenticação do Verso



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIÊN

Locais de Pagamento

PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, COOPERATIVAS DOS SISTEMA AILLOS, SICOOB, CASAS LOTÉRICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

Contribuinte

DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI

Número do Documento

1228704

Inscrição Imobiliária

01.01.01.031.0773.2

Cadastro Imobiliário

26018

Instruções (Texto de responsabilidade do conveniente)

Após o vencimento cobrar MULTA de 5% e JUROS de 1% ao mês.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.



PAGUE COM PIX



Via do Banco - Autenticação do Verso

Parcela

04/05

Vencimento

10/10/2024

(=) Valor do Documento

53,91

(+) Multa / Juros

(+) Outros Acréscimos

(-) Descontos

(=) Valor Cobrado

665/09

IPITU 2024

PAGAMENTO PARCELADO

81630000000-6

53913286202-7

41010078035-3

50001228704-0





Pagada	05/05
Vencimento	11/11/2024
Inscrição Imobiliária	01.01.01.031.0773.2
Cadastro Imobiliário	26018
Numero do Documento	1228705
Valor do Documento	53,91
Multa / Juros / Acréscimos	
Descontos	
Valor Cobrado	
Contribuinte	DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI

Via do Contribuinte - Autenticação do Verso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN

665/10

IPTU 2024

PAGAMENTO PARCELADO

Locais de Pagamento

PAGÁVEL ATÉ O VENCIMENTO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL, BRADESCO, ITAÚ, COOPERATIVAS DOS SISTEMA AILOS, SICOOB, CASAS LOTERICAS E CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.

Contribuinte

DEBORA KARINE FERREIRA SCZIMINSKI

Parcela	05/05
Vencimento	11/11/2024
Valor do Documento	53,91
Multa / Juros	
Outros Acréscimos	
Descontos	
Valor Cobrado	

Numero do Documento

1228705

Inscrição Imobiliária

01.01.01.031.0773.2

Cadastro Imobiliário

26018

Instruções (Texto de responsabilidade do contribuinte)

Após o vencimento cobrar MULTA de 5% e JUROS de 1% ao mês.

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.



PAGUE COM PIX



Via do Banco - Autenticação do Verso

81680000000-1

53913286202-7

41111078035-9

50001228705-7



CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDOR: GABRIEL EDSON FERREIRA, brasileiro, portador do CPF 076.434.299-10 e RG 87805980, residente e domiciliado a Rua Ana Pires Mendes, n 170, Centro, município de Pien/PR.,

COMPRADORA: LETICIA DE JESUS, brasileira, portadora do CPF 902.546.009-72 e RG 9R-3.222.205,, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, n 604, Centro, município de Pien/PR.,

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO: Um terreno urbano com área total de 600,00 m², (seiscentos metros quadrados), conforme a matrícula 17.734, livro n 2, ficha 001, do Registro Geral Serviço Registral de Imóveis, da comarca de Rio Negro/PR, sendo parte vendida de 600,00 m², (seiscentos metros quadrados), sito a Rua Ana Pires Mendes, n 170, bairro Centro, município de Pien/PR.,

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR: O comprador pagará ao vendedor uma propriedade sito a Estrada Gramados, s/n, bairro Gramados, município de Pien/PR.,

CLÁUSULA TERCEIRA: O VENDEDOR comprometido a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o imóvel, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extrajudicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de uma propriedade sito Estrada Gramados, s/n, Gramados, Pien/PR, por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

CLÁUSULA QUARTA: A escritura definitiva do imóvel será transmitida pelo VENDEDOR, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, ao COMPRADOR assim que o mesmo quitar o pagamento e tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o VENDEDOR, a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

CLÁUSULA QUINTA: O COMPRADOR só poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, quando o pagamento estiver quitado, independente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse

compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

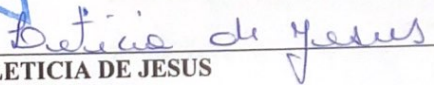
E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do imóvel, neste contrato vendido.

Piê/PR, 11 de Setembro de 2019.

PIÊN - PR

PIÊN - PR


GABRIEL EDSON FERREIRA
VENDEDOR


LETÍCIA DE JESUS
COMPRADORA



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR

Rua Bahia, 181, Sala 01, Centro Piên - Paraná - 41 3632-2489
(41) 3632-2489 Consulte selo digital em: www.lunarpn.com.br

COMARCA DE
RIO NEGRO/PR

Selo: 5AJA4.bPomN.ehqp9-Khcay.YdDoX
Reconheço por VERDADEIRO firma de:

LETÍCIA DE JESUS e GABRIEL EDSON
FERREIRA Dou fé.

Piê/PR, 11/09/2019.
Em testemunho de verdade.

Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta







Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

www.piên.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

CERTIDÃO DE HABITE-SE

N.º 014/2017

O DEPARTAMENTO DE URBANISMO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
CONCEDE O PRESENTE DOCUMENTO, PARA FINS DE DIREITO CONFORME
ABAIXO DESCRITO:

PROPRIETÁRIO:

GABRIEL EDSON FERREIRA

CNPJ/CPF: 076.434.299-10

LOCALIZAÇÃO: Rua Ana Pires Mendes, n.º 170, Fundos

BAIRRO: Centro – Piên/PR

NATUREZA: Edificação residencial unifamiliar em alvenaria

CADASTRO IMOBILIARIO: 25224

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO: 0488/2014

NÚMERO DO PROCESSO: 1330/2014 e 1470/2017

ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 127,50 m²

TIPO: HABITE-SE FINAL (X) HABITE-SE PARCIAL ()

OBS: Regularização de edificação residencial.

DATA DO REQUERIMENTO: 26 de junho de 2017.

Isabelle Barcelos Malaquias

Arquiteta e Urbanista

CAU A-110727-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ARTHUR BLANK

Artur de Jesus
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

3.222.205

DATA DE
EXPEDIÇÃO

28/JAN/2014

NOME

LETICIA DE JESUS

FILIAÇÃO

JORGE AUGUSTO DE JESUS

VALDEMIRA MENEZES DE JESUS

NATURALIDADE

CANONINHAS SC

DATA DE NASCIMENTO

12/FEV/1975

DOC. ORIGEM

CERT. NASC. 40586 LV 218 FL. 277
CART. CORTE CANONINHAS SC

CPF

987.546.009-72

um d
Rogério A. Barnechto

Reitor Criminal / IGP

SÃO BENTO DO SUL

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Dados da Família	Ações para esta Família
Código familiar: 081395409-60	- Histórico FS3 Representante Legal
Data de inclusão da família: 25/09/2023	- Histórico da Família
Estado cadastral da família: CADASTRADO	
Data de Atualização: 25/09/2023	
Migrado: NÃO	
Cadastro válido: SIM	
Cadastro atualizado: SIM	
Renda per capita: R\$ 1.384,00	
Pendência: NÃO	
Limite para atualização do cadastro: 25/09/2025	

- 1 IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE
- 2 CARACTERÍSTICAS DO DOMICÍLIO
- 3 FAMÍLIA
- 9 RESPONSÁVEL PELA FAMÍLIA
- 10 MARCAÇÃO LIVRE PARA O MUNICÍPIO
- FS1 SUPLEMENTAR 1

SELECIONE PESSOA DA FAMÍLIA

Selecione pessoa da família					
Nome da Pessoa	NIS	ELO	Parentesco	Estado Cadastral	Cadastro válido
☐ 1 - LETICIA DE JESUS	20982006912		RESPONSÁVEL FAMILIAR	CADASTRADO	SIM
☐ 2 - ADEMAR DE JESUS PINTO DE ALMEIDA	10786935054		CONJUGE OU COMPANHEIRO(A)	CADASTRADO	SIM
☐ 3 - RAFAELA DE JESUS ALMEIDA	20982006920		FILHO(A)	CADASTRADO	SIM

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: LETICIA DE JESUS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 3.222.205 SSP/SC	CPF: 902.546.009-72
ENDEREÇO: RUA ROTHENBAU, Nº37, COLONIAL EM SÃO BENTO DO SUL/SC	
TELEFONE: (41) 9 9870-2863 (41) 9 9573-2828	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 13 de junho de 2024

DECLARANTE

LETICIA DE JESUS

Leticia de Jesus

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: LETICIA DE JESUS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG:3.222.205 SSP/SC	CPF: 902.546.009-72
ENDEREÇO: RUA ROTHENBAU, Nº37, COLONIAL EM SÃO BENTO DO SUL/SC	
TELEFONE: (41) 9 9870-2863 (41) 9 9573-2828	

OUTORGADOS: ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outras, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 13 de junho de 2024

OUTORGANTE
LETICIA DE JESUS

Leticia de Jesus